



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Documento de Oficialização de Demanda nº 2/2024/JUCER-COPLAN

**De:** Coordenadoria de Planejamento/Divisão de Recursos Humanos

**Para:** Gabinete - GAB/JUCER

**Processo Nº:** 0018.001962/2024-72

Assunto: Contratação de empresa especializada em ministrar Oficina de Inteligência Emocional e Oficina de Finanças Pessoais.

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD**

**1. INTRODUÇÃO**

Tal solicitação está prevista no Art. 18, *caput* da Lei 14.133/2021.

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

De igual forma, em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Aquisição/contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda elaborado pela Área Requisitante da solução.

O objeto deste Documento de Oficialização da Demanda é a contratação de empresa especializada na realização de Oficina de Inteligência Emocional e Oficina de Finanças Pessoais, a ser realizado durante o expediente normal da JUCER, nos dias 23 e 25 de Outubro de 2024, das 9 às 12hs, na sala de treinamento ou em ambiente indicado pela Autarquia.

A contratação acontecerá por meio de procedimento de Dispensa de Licitação, pelo critério de Menor preço e, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, do Decreto Estadual nº 28.874/24, do Decreto Estadual nº 21.675/17, do Decreto estadual nº 12.205/2006, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, bem como às condições estabelecidas neste Documento de Oficialização da Demanda.

**2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade Orçamentária: 11022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia

Departamento: Coordenadoria de Planejamento/Divisão de Recursos Humanos

**2.1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA**

Nome: Alex Pascoal Lima E-mail: coplanjucer@gmail.com	Nome: Francilene da Costa Brasil Prestes E-mail: rhjucer@gmail.com
--	---

**3. OBJETO**

- Serviço não continuado  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de consumo  
 Material permanente / equipamento

**4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

- Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade)  
 Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)  
 Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021  
 Inexibibilidade de Licitação – Lei 14.133/2021  
 Adesão à IRP (Intenção de Registro de Preço) de outro Órgão

Justificativa do não uso da modalidade Pregão:

O valor estimado da contratação é de R\$ 19.346,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais), estando dentro do valor da dispensa previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, o qual deverá ser pago em única parcela.

**5. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

5.1. Contratação de empresa especializada em ministrar Oficina de Inteligência Emocional e Oficina de Finanças Pessoais a ser realizado durante o expediente normal da JUCER, nos dias 23 e 25 de Outubro de 2024, das 9 às 12hs, na sala de treinamento ou em ambiente indicado pela Autarquia.

ITEM	SERVIÇO
01	a) Oficina de Finanças Pessoais, a ser ministrado no dia 23/10/2024; e b) Oficina de Inteligência Emocional, a ser ministrado no dia 25/10/2024.

## 6. JUSTIFICATIVA

### 6.1. Da Necessidade da Contratação

Esta ação tem como objetivo principal atender a demanda levantada na realização da análise de perfil dos servidores da Autarquia, ação essa originária do Programa de Integridade, na qual a empresa de consultoria colheu dos servidores as indicações das capacitações, bem como, direcionou quais as ações de desenvolvimento pertinentes a serem disponibilizadas aos servidores com base na análise realizada.

## 7. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O objeto de contratação se trata de serviço o qual, o recurso orçamentário e financeiro está devidamente previsto no Plano Plurianual – PPA 2024/2027:

Lei Orçamentária Anual – LOA para 2024.

Programa de Trabalho: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo.

Projeto Atividade: 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade.

Fonte de Recurso: 250000001

Natureza da Despesa: 33.90.39-05 - Outros Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais

## 8. OBJETO DE AQUISIÇÃO

Empresa especializada em ministrar Oficina de Inteligência Emocional e Oficina de Finanças Pessoais.

## 9. SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente a Administração Pública enfrenta o desafio de aprimorar os seus serviços, treinar pessoas para executarem diversas tarefas do cargo, bem como propiciar oportunidades para o contínuo desenvolvimento pessoal, não só relacionado ao cargo, para criar um clima melhor no ambiente de trabalho, com mais motivação, criatividade e receptividade às inovações.

## 10. PROBLEMAS ACARRETADOS AO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO

Menor aproveitamento das capacidades dos servidores, bem como, baixo desempenho na execução de suas funções para atender a sociedade, menor valorização do servidor enquanto cidadão, refletindo no relacionamento interno e externo à Autarquia.

## 11. PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ECONOMICAMENTE VIÁVEIS ADOTADOS NA CONTRATAÇÃO

Oportunidade dos servidores encontrarem maior nível de autoconhecimento através das abordagens inerentes a inteligência emocional, propiciando mais clareza, entendimento, bem como, melhores respostas aos estímulos a que estão expostos no dia a dia, nos aspectos pessoal, profissional, relacionamentos, etc...

Acredita-se que o equilíbrio das emoções pode atuar proporcionando maior satisfação, interesse e, conseqüentemente, melhores resultados.

O autoconhecimento evita a desmotivação do servidor, contribuindo para um melhor desempenho na realização de suas atividades, refletindo nos resultados da instituição à sociedade.

## 12. RELEVÂNCIA PARA O INTERESSE PÚBLICO

Melhoria da qualidade do serviço prestado aos cidadãos, investindo em profissionais de alta qualificação não somente para desenvolver as atividades rotineiras no ambiente de trabalho, mas valorizar o desempenho individual, visto que o trabalho em conjunto pode gerar o sucesso organizacional.

## 13. CUSTO DE AQUISIÇÃO

O custo estimado para aquisição está dentro do valor estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e se enquadra como Contratação Direta por Dispensa de Licitação, sendo o valor considerado mais vantajoso para a JUCER, tendo em vista que o treinamento tem sua importância para implementação de medidas relacionadas a saúde e bem estar dos servidores, proporcionando ganhos de habilidades para gerir suas emoções.

## 14. OBJETIVOS E INICIATIVAS ESTRATÉGICOS DO PPA (2024-2027)

Objetivo do Programa 1015: Prover a unidade de recursos orçamentários e financeiros para atender as atividades administrativas, com aquisição de bens e serviços, gestão pessoal, operações especiais e outras, de natureza administrativa, classificadas como despesas correntes e de capital.

**Plano Anual de Compras PAC 2024 (LOA 2024):** Ação 2087 – Assegurar a manutenção administrativa da Unidade.

## 15. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
01	a) Oficina de Finanças Pessoais, a ser ministrado no dia 23/10/2024; e b) Oficina de Inteligência Emocional, a ser ministrado no dia 25/10/2024.	SERVIÇO	01

## 16. DECLARAÇÃO

Declaramos que todos os itens indicados neste documento e requisição de serviços:

(X) Constam na Lei Orçamentária Anual (LOA).

( ) **NÃO** constam na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). E ainda, em especial ao artigo 47, I e § 2º que trata da licitação de serviços, artigo 72 que trata do processo de contratação direta e artigo 75, inciso II.

#### 17. ENCAMINHAMENTO

Encaminho para ciência e autorização de prosseguimento, informamos que os procedimentos adotados no processo licitatório serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão em acordo com as competências dessa unidade, sendo que, em acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para iniciação do processo licitatório.

**Francilene da Costa Brasil Prestes**  
Técnico do Registro do Comércio

**Alex Pascoal Lima**  
Administrador

Autorizado por:

**José Alberto Anísio**  
Presidente

*"Seja ético por excelência. Seja fiscal de sua consciência."*



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anísio, Presidente**, em 10/10/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Pascoal Lima, Administrador(a)**, em 10/10/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francilene da Costa Brasil Prestes, Técnico(a)**, em 10/10/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053476934** e o código CRC **5C3591DA**.